

PODE

~~NÃO PODE~~  
NAS REDES  
SOCIAIS



Dra. Edilene Lôbo



# O QUE PODE SER FEITO DURANTE A PRÉ- CAMPANHA?

Antes de 16 de agosto do ano eleitoral, portanto, é permitida a menção à pretensa candidatura e a exaltação das qualidades pessoais de pré-candidatas e pré-candidatos, desde que não haja pedido de votos.

Está permitido, conforme art. 36-A, da Lei nº 9.504/97, o seguinte:

- a) participação em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet, inclusive com a exposição da plataforma e projetos políticos;
- b) realização de encontros, seminários ou congressos, em ambiente fechado e às custas de partido, para tratar da organização dos processos eleitorais, discussão de políticas públicas, planos de governo ou alianças partidárias visando às eleições;
- c) realização de prévias partidárias e a respectiva distribuição de material informativo, a divulgação dos nomes dos filiadas e filiados que participarão da disputa e a realização de debates entre pré-candidatas e pré-candidatos;
- d) divulgação de atos parlamentares e debates legislativos, desde que não se faça pedido de votos;
- e) divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas variadas, inclusive nas redes sociais;
- f) realização, às custas do partido, de reuniões de iniciativa da sociedade civil, de veículos ou meio de comunicação ou do próprio partido, em qualquer localidade, para divulgar ideias objetivas e propostas partidárias;
- g) campanha de arrecadação prévia de recursos por meio da internet.

Nota-se, nesse permissivo legal, como de resto nos demais referentes à propaganda eleitoral, a menção expressa ao uso da internet para a difusão da pré-campanha. Por isso, vale fazer bom uso das redes sociais.

Se o uso das redes sociais é fundamental para a difusão da candidatura, é importante saber que **PRÉ-CANDIDATAS E PRÉ-CANDIDATOS NÃO PODEM REALIZAR QUALQUER GASTO COM A PRÉ-CAMPANHA**, sob pena de abuso do poder econômico.

# MAS O QUE SÃO REDES SOCIAIS?

Redes sociais são plataformas facilitadoras das conexões sociais. Por meio delas é possível se relacionar com outros indivíduos baseado em nossos interesses, visões de mundo, localização e etc.

A principal função de uma rede social é conectar pessoas dentro do mundo virtual, seja para construir novas conexões sociais ou apenas manter as já existentes. Pense nos

grupos de amigos que você tem, sejam eles da escola, do trabalho, da família do bairro ou mesmo do prédio onde você mora. Cada um desses grupos é uma rede social que você tem!

É inegável o sucesso obtido pelas redes sociais que conhecemos, como Facebook, Twitter, WhatsApp, Youtube, Instagram, LinkedIn, Snapchat, Google+ etc. Dificilmente conseguiremos pensar nossas interações sociais sem a presença delas e isso mostra a força dessas plataformas, que tomam conta do mundo como conhecemos. As redes sociais, com as novas relações que possibilitam, impactam, inegavelmente, a arena pública. Portanto, não podem ser ignoradas!

## COMO CRIAR O PERFIL NAS REDES SOCIAIS?

Cada plataforma fornecerá informações para tanto, devendo ficar claro para quem for usá-las que os dados ali depositados poderão ser utilizados livremente e dificilmente serão apagados ou esquecidos. Pense nisso!

Adiante, roteiro básico para criação.



### Facebook:

- Acesse a página [www.facebook.com.br](http://www.facebook.com.br);
- Preencha o formulário de cadastro com os dados;
- Clique no botão “Cadastre-se”.
- Aparecerá a verificação de segurança;
- Selecione seus amigos, assim seu perfil já abre com amigos. Clique em “Permitir”;
- Salve sua foto que passará a aparecer no seu perfil e permitirá que as pessoas te reconheçam;
- Você receberá um e-mail de confirmação de conta;
- Preencha seus dados no seu perfil com cuidado e atenção, pois o que estiver escrito lá permitirá a visão a seu respeito e poderá ser captado e utilizado na rede.



## Instagram:

- Baixe o aplicativo do Instagram da App Store (iOS) ou da Google Play Store (Android) em seu celular;
- Depois de instalar o aplicativo, toque no símbolo para abri-lo;
- Toque em “Cadastrar-se” com e-mail ou número de telefone e, em seguida, insira seu endereço de e-mail ou número de telefone (que exigirá um código de confirmação);
- Toque em “Avançar”;
- Também é possível tocar em “Entrar com o Facebook” para se cadastrar com sua conta do Facebook;
- Se você se cadastrar com o e-mail ou número de telefone, crie um nome de usuário e uma senha, preencha as informações do perfil e toque em “Concluir”. Se você se cadastrar com o Facebook, será necessário entrar na conta do Facebook, caso tenha saído dela.



## Twitter:

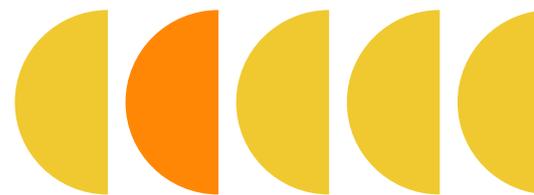
- Acesse o site <https://twitter.com/>;
- Insira Nome Completo, e-mail e senha;
- Clique no botão “Inscreva-se no Twitter”;
- Os posts no Twitter são de apenas 280 caracteres;
- Realize a pesquisa para encontrar seus amigos ou conecte-se ao Facebook.



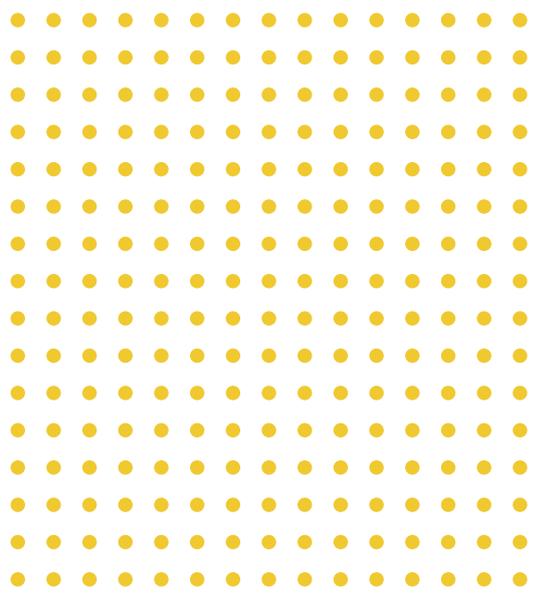
## Linkedin:

- Acesse <http://www.linkedin.com/portugues>;
- Clique em “Cadastre-se hoje mesmo”;
- Preencha os dados e clique em “Cadastre-se no LinkedIn”;
- O plano básico é gratuito;
- Preencha seu perfil com dados relevantes a sua carreira profissional como se estivesse montando um currículo resumido;
- Essa rede possui uma boa organização e quando buscarem seu nome terá uma boa visibilidade, inclusive para busca e oferta de empregos.

# MUITA ATENÇÃO:



- use as redes sociais para difusão de suas propostas em linguagem clara e simples;
- evite compartilhar ou promover conteúdos que não correspondam ao propósito da sua página, assim como não deixe comentários que contenham fofocas, ofensas, fake news ou discurso de ódio;
- não divulgue números, dados ou pesquisas de opinião sem as respectivas fontes, verificadas previamente;
- evite compartilhar conteúdos de fontes que não conhece;
- sempre verifique a veracidade ou segurança da informação antes de compartilhá-la, consultando as agências de checagem, como: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/>, <https://aosfatos.org/> e <https://www.boatos.org/>, dentre outras.
- leia diariamente jornais e revistas de alcance nacional;
- vá, sempre, às páginas da justiça eleitoral na internet para se atualizar e conferir informações: <http://www.tse.jus.br/>;
- organize e atualize sua rede de contatos, sempre que possível indagando in box (falar em particular com alguém, na caixa de mensagens privada) se pode enviar mensagens e se essa pessoa pode lhe auxiliar mantendo o alto astral e a atualidade da página;
- acompanhe debates e participe de redes sociais variadas, para permitir que você tenha informações e possa se posicionar sobre os temas circulantes fora das bolhas digitais;
- fique atenta às publicações e eventos do seu partido para divulgá-los pelas redes e também deles participar;
- lembre-se que você pode circular pelas redes do Facebook, Whatsapp, Twitter, Instagram, Youtube, Telegram, Snapchat e vários outros aplicativos, mas não pode pagar pela propaganda;
- se você for ofendida (ofendido) nas redes sociais, denuncie e busque reparação;
- lembre-se que o mundo vive a pandemia do COVID-19.
- seja solidária e solidário, pense em como bolar um bom plano de atuação, quando superado o necessário isolamento atual, para valer a pena sua participação no processo eleitoral vindouro.



## FIQUE LIGADO. FIQUE LIGADA:

Considerando a reforma da legislação partidária recente, realizada por meio da Lei nº 13.877, de 2019, **nos 180 dias que antecede as eleições, os partidos políticos não podem fazer impulsionamento de conteúdos pela internet.**

Aproveite com responsabilidade a oportunidade de servir ao coletivo.

